**DECISÃO nº 004/2024/PRES/AgSUS**

O Diretor Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado por meio da Resolução CDA nº 03, de 27 de fevereiro de 2024;

considerando a aprovação de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 003/2021, celebrado entre o Ministério da Saúde e a AgSUS; e

considerando a Portaria MS n.º 28, de 20 de janeiro de 2023, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN em decorrência de desassistência à população Yanomami.

**Decide:**

**Art. 1º.** Instituir Grupo de Trabalho para coordenar a execução do Plano de Ação Emergencial do DSEI Yanomami - GTPEY, de caráter organizativo e consultivo, pelo período que durar a execução do Plano.

§1º O GTPEY é responsável por coordenar e monitorar a execução do Plano de Ação Emergencial do DSEI Yanomami, estabelecendo diretrizes, metas e prazos alinhadas às entregas e objetivos do Projeto;

§2º O GTPEY é o ponto central de coordenação entre as Unidades da AgSUS para a execução do Plano, devendo promover a comunicação e colaboração entre as partes, garantindo o alinhamento interno com os objetivos e prazos do Projeto;

§3º O GTPEY se reunirá periodicamente com os Gestores Executivos da AgSUS para repasse e atualização sobre o andamento dos trabalhos, garantindo a transparência e o alinhamento estratégico;

§4º Todas as demandas encaminhadas pelo GTPEY deverão se constituir como prioridade institucional pelas Unidades da AgSUS;

§5º O GTPEY deverá elaborar relatório, semanalmente, do desenvolvimento de suas atividades a ser apresentado ao Diretor Presidente ou à Diretoria Executiva.

**Art. 2º.** O GTPEY terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes da Presidência, que coordenará o grupo.;

II - 02 (dois) representantes da Diretoria de Atenção Integral à Saúde; e

III - 02 (dois) representantes da Diretoria de Operações.

§1º A Presidência e cada Diretoria poderão, ainda, indicar um membro suplente que poderá participar como ouvinte e substituirá algum dos titulares em suas ausências

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 644f12d4-f04e-4d6c-bfbe-24515dc6e4b2
Resumo original: f8750dd598b7c16ddb99117beda69bcbb70ad071bd3792216d1bec3cfbd95d00

§2º As indicações da Presidência e das Diretorias deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico secretariaexecutiva@agenciasus.org.br, no prazo de 01 dia após publicação desta decisão.

**Art. 4º.** A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, na data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 644f12d4-f04e-4d6c-bfbe-24515dc6e4b2
Resumo original: f8750dd598b7c16ddb99117beda69bcbb70ad071bd3792216d1bec3cfbd95d00

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 644f12d4-f04e-4d6c-bfbe-24515dc6e4b2
Resumo do arquivo original: f8750dd598b7c16ddb99117beda69bcbb70ad071bd3792216d1bec3cfbd95d00
Data: 31/07/2024 15:59:12 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Resumo (Página 1 de 1)

---

Verificador de autenticidade:
https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/644f12d4-f04e-4d6c-bfbe-24515dc6e4b2

Integridade do documento assinado com certificado digital:
https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital

---

Assinaturas:
Nome: André Longo Araújo de Melo - Diretor Presidente
E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br
Telefone: Não informado
IP: 149.19.174.84
Data: 31/07/2024 15:59:10 Horário de Brasília (GMT-03:00)